

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 76ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 30 DE SETEMBRO DE 2020, QUARTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Marcel Bezerra Chaves e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às doze horas e seis minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 75ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 29 de setembro de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Marcel Chaves e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, em razão da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTO

Feito: **PETIÇÃO N. 0600176-30.2019.6.01.0000 – CLASSE 24**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Herley da Luz Brasil**

Requerentes: **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL (PT do B), por sua Comissão Diretora Regional Provisória, e FRANKLIM ALBUQUERQUE DE MORAIS JÚNIOR (Presidente em 2017)**

Advogado: José Raimundo de Oliveira Neto (OAB/AC n. 4.929)

Requerentes: **ELISÂNGELA DE ÁVILA SOUZA (Primeira Tesoureira em 2017), MANOEL ROQUE DE LIMA (atual Presidente) e MARCEL RAMOS BEZERRA (atual Primeiro Tesoureiro)**

Assunto: Pedido de regularização – Prestação de Contas – Exercício financeiro de 2017 – Contas julgadas como não prestadas – Órgão Partidário Estadual do Partido Trabalhista do Brasil (PT do B), atual AVANTE.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar procedente o pedido de regularização, aprovando com ressalvas as contas partidárias do PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL (PT do B), atual AVANTE, relativas ao exercício financeiro de 2017 e declarando extintos os efeitos do Acórdão TRE/AC n. 5.962/2019, tudo nos termos do voto do relator.

Encerrado o julgamento, a Senhora Presidente mencionou a solicitação feita pelo Senhor Procurador substituto, Doutor Fernando Piazenski, formulada na sessão anterior, na qual defender ~~para~~ que a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, no julgamento da chamada operação “Santinhos”, fosse comunicada à Assembleia Legislativa do Estado do Acre e à Câmara dos Deputados, a fim de que fosse levado a efeito o afastamento definitivo e imediato dos dois parlamentares cujos mandatos foram cassados.

Sobre o tema a Senhora Presidente ressaltou o ~~existe um~~ procedimento a ser observado para tais situações nas Casas Legislativas, asseverando que este Tribunal, após proceder à retotalização dos votos para os cargos de Deputado Estadual e Federal nas Eleições Gerais de 2018, entregará os diplomas aos novos deputados, os quais se dirigirão à Assembleia Legislativa do Estado do Acre e à Câmara dos Deputados. Prosseguindo, a Senhora Presidente informou, ainda, que, com relação à retotalização, encaminharia nesta data, um ofício ao Senhor Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do TSE, expondo as dificuldades que este TRE está enfrentando para o reprocessamento dos resultados, para que seja resolvido o problema. Por fim, asseverou que comunicará aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador, quando receber uma resposta do TSE. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez manifestou-se no sentido de que este TRE transmita à imprensa as importantes informações trazidas pela Senhora Presidente, salientando as questões técnicas em virtude das quais os procedimentos de retotalização não estão se desenvolvendo conforme o esperado. Por fim, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor exibiu uma rosa, colhida no jardim de sua casa, e ofereceu-a à Senhora Desembargadora Denise Bonfim, à Senhora Juíza Mirla Regina e à Senhora Secretária Judiciária; aos homens, deixou um forte abraço. Por sua vez, a Senhora Presidente e a Senhora Juíza Mirla Regina agradeceram. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 02 de outubro de 2020, às 11h30min, desejando a todos um bom dia. A seguir, encerrou-se a sessão, às doze horas e dezoito minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS, Secretario(a)**, em 05/10/2020, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 08/10/2020, às 10:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 19/10/2020, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0379061** e o código CRC **33612555**.